



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS SUPRESSIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - 29/2018 (Autoria do Legislativo)

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no uso de suas atribuições legais em análise da presente propositura de autoria da nobre vereadora Terezinha Vizzoni Mezdari, apresentamos a seguinte emenda supressiva:

Fica suprimido o artigo 2º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - 29/2018.

Art 2º - Suprimido.

Anchieta – ES, 31 de agosto de 2018.

Renato Lorencini: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Terezinha Vizzoni Mezdari: _____

Presidente

Roberto quinteiro Bertulani (Beto Calimam): _____

Membro